



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1333/2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação" ao orçamento vigente no valor de **R\$ 729,34** (setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), a fim de proceder com a devolução de saldo por rendimentos bancários por meio da conta do Convênio nº 266/PGE-2016, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar os créditos orçamentários, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 20/03/19 a: 19/04/19

Assinatura:

Antônia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e
dezenove.

RONALDIRÓDRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 21/03/2019

RECEBI

DIA 21/03/19
HORA 13:30

Mardelly Costa Silva

Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 046/2017

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 1333/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

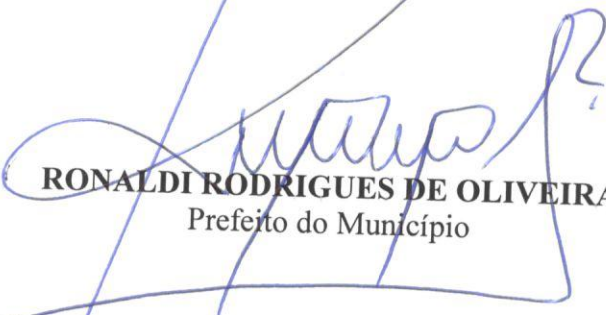
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.2204.0000 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 410 – 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 729,34

TOTAL GERAL.....R\$ 729,34


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município